



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 3.079 DE 11 DE JUNHO DE 2014

Institui a Comissão de Análise dos Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social, Vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida e Designa Membros.

O Prefeito de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na alínea b, cláusula terceira do Anexo IV, da Portaria N° 168, de 12 de Abril de 2013, expedida pelo Ministro de Estado das Cidades,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão de Análise dos Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social, Vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida, que será a responsável pela avaliação das demandas sociais criadas pelos empreendimentos, indicando os compromissos a serem assumidos pelo Município na área de atuação de cada política setorial.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto, sendo:

I - **Eduardo Machado Arantes** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Maria Clarete Ferreira Santos** - Suplente

II - **João Abadio de Oliveira** - Secretaria Municipal de Finanças

**Elida Borges Vieira de Souza** - Suplente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

III - **Maria Cândida Vieira de Souza** - Secretária Municipal  
de Educação

**Thaís Ribeiro Ferreira** - Suplente

IV - **Arley de Carvalho Carneiro** - Secretária Municipal de  
Saúde

**Sandra Lúcia Ferreira Dias** - Suplente

V - **Helton Rodrigues Borges** - Secretária Municipal de  
Obras e Serviços Urbanos

**Carlos Alberto Amorim** - Suplente

VI - **João Cláudio Vasconcelos Dias** - Secretária Municipal  
de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.


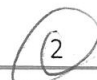
**Paula Cristina Martins Silva** - Suplente

VII - **Cristiano Romão** - Secretária Municipal de Esporte e  
Lazer

**Aparecido Augusto de Souza** - Suplente

**Art. 3º** - A Comissão será coordenada pelo representante da  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que será responsável por  
convocar as reuniões e presidi-las.

**Art. 4º** - A Comissão terá validade por tempo indeterminado,  
ou seja, na vigência do Termo de Adesão ao Programa Minha Casa Minha  
Vida.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 11 de Junho de 2014.

  
Lucas Campos de Siqueira

Prefeito Municipal

Assinada(o) Jornal Folha de Patrocínio em 19/06/2014  
J. 22 e afixada(o) no placard  
na Prefeitura Municipal de Patrocínio  
em 16/06/2014 à dia 23/06/2014.

(3)